

*Aprova
Silve
24.04.23*



DIREÇÃO REGIONAL
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Plano de Atividades 2023



GOVERNO
DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA
DO GOVERNO



Índice

1. Nota Introdutória.....	3
2. Enquadramento Orgânico.....	4
2.1. Competências da Direção Regional da Ciência e Tecnologia	5
3. Caracterização do Ambiente	14
3.1. Ambiente Interno.....	14
3.1.1. Estrutura Organizacional.....	14
3.1.2. Recursos Humanos –Trabalhadores Afetos à DRCT.....	14
3.1.3. Recursos financeiros	15
3.1.4. Recursos Tecnológicos	18
3.1.5 Instalações	22
3.2. Ambiente Externo	22
3.2.1. Enquadramento macroeconómico -previsões para 2023	23
3.3. Identificação dos clientes internos e externos da DRCT.....	24
4. Enquadramento Estratégico	25
4.1. Linhas de Orientação.....	25
4.2. Principais Objetivos de Política Sectorial	26
4.3 Objetivos operacionais.....	29
4.4. QUAR	31
4.5. Plano de Ação para 2023	35



1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades da Direção Regional da Ciência e Tecnologia (DRCT) para o ano de 2023 pretende marcar a atividade da DRCT em matéria de implementação de programas, projetos e medidas conducentes à concretização da missão desta Direção Regional, orientada pela sua visão e pelos seus valores.

Este Plano de Atividades para 2023 enquadra os seus objetivos estratégicos e operacionais tendo em conta o atual contexto socioeconómico, continuando a sua aposta no desenvolvimento e melhoria das políticas de investigação e inovação, ao mesmo tempo que mantém o foco na necessidade de se melhorar as questões ligadas à divulgação e comunicação de ciência, não apenas daquela que se faz na região, mas igualmente na que se produz na Europa e no mundo.

O Plano de Atividades da DRCT visa, assim, por um lado, garantir a melhoria dos serviços internos da DRCT e do desempenho dos seus colaboradores e dirigentes, bem como do planeamento das atividades e ações da DRCT e da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, e, por outro, lado, assegurar que são criadas as condições e disponibilizadas as medidas necessárias para cumprimento do programa do governo em matéria de Ciência e Tecnologia, cumprindo a sua missão e os seus objetivos.

Integrada na Vice-Presidência do Governo Regional, a DRCT definiu, para 2023, ao abrigo do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), 5 objetivos estratégicos e 8 objetivos operacionais, a saber: Objetivos Estratégicos 1. Afirmar a DRCT na propositura e implementação de políticas públicas de Investigação e Inovação (I&I) na Região Autónoma dos Açores (RAA); 2. Promover a robustez e competência do ecossistema regional de I&I.; 3. Inovar na prestação de serviços da DRCT; 4. Optimizar o desempenho operacional da DRCT; 5. Reforçar a democratização à Ciência e Tecnologia; Objetivos Operacionais 1. Incentivar uma produção científica robusta e de qualidade; 2. Implementar a Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente da Região Autónoma dos Açores (RIS3 Açores); 3. Rever os instrumentos de política pública na área da gestão de Ciência; 4. Reforçar a implementação de medida, iniciativas e



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

projetos de divulgação da cultura científica e tecnológica; 5. Gerir o Plano e Orçamento; 6. Assegurar padrões de desempenho na prestação de serviços ao exterior; 7. Garantir elevados padrões técnicos na gestão das subvenções concedidas; 8. Implementar ferramentas de sistematização internas.

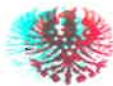
MISSÃO A DRCT tem por missão assegurar as condições políticas, legais e técnicas para promover uma sociedade baseada no conhecimento, investigação e inovação, em benefício dos cidadãos e das empresas.	VALORES Cooperação Cooperar ativamente com os parceiros na prossecução dos seus objetivos Ética Atuar com base na confiança, integridade e transparência, criando valor para o ecossistema regional de investigação e inovação
VISÃO Contribuir para um desenvolvimento regional assente em Investigação e Inovação	Equidade Garantir a igualdade e a imparcialidade Inovação Promover a transformação interna com o envolvimento dos parceiros

2. Enquadramento Orgânico

A estrutura orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril de 2022, reflete as opções tomadas para a governação dos Açores, expressando, nomeadamente, as orientações estratégicas assentes nas políticas públicas do XIII Governo Regional.

Aí se definem as competências dos departamentos do XIII Governo Regional dos Açores, nomeadamente, no Artigo 8º, as competências do Vice-Presidente do Governo Regional, nas seguintes matérias:

- a) *Solidariedade e segurança social;*
- b) *Igualdade e inclusão social;*
- c) *Habituação;*



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

- d) Assuntos eleitorais;*
- e) Aerogare Civil das Lajes;*
- f) Ciência, investigação e tecnologia;*
- g) Fundo Regional da Ciência e Tecnologia;*
- h) Relações, nas áreas da sua competência, com a Universidade dos Açores e demais instituições de formação superior;*
- i) NONAGON — Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel e PCTTER — Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira, TERINOV;*
- j) Instituto da Segurança Social dos Açores, I. P. R. A. (ISSA)*

A Vice-Presidência do Governo Regional fica sediada na cidade de Angra do Heroísmo.

Para a prossecução das atribuições em matéria de Ciência e Tecnologia, é à DRCT, que cabe a implementação das políticas de ciência e tecnologia.

2.1. Competências da Direção Regional da Ciência e Tecnologia

De acordo com a orgânica do serviço, compete à DRCT:

- a) Propor as bases e as medidas em que deve assentar a política regional nas áreas da ciência, investigação, tecnologia, inovação e formação avançada, criando, coordenando e desenvolvendo as ações necessárias à sua execução;
- b) Propor a definição das grandes linhas de financiamento e execução da política regional nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Propor e executar as ações que, no âmbito do ensino superior, sejam assumidas pela Região Autónoma dos Açores;
- d) Financiar e, ou, cofinanciar programas e projetos de investigação científica, de desenvolvimento experimental, de inovação, de modernização tecnológica e divulgação científica, acompanhando a sua execução;
- e) Promover a criação e o desenvolvimento de infraestruturas de apoio às atividades de investigação científica, inovação e desenvolvimento tecnológico, divulgação da ciência, sem prejuízo das competências que assistem ao departamento do Governo Regional competente em matéria de obras públicas;



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

- f) Apoiar a realização de conferências, colóquios, jornadas, seminários e encontros de carácter científico, assim como a publicação de trabalhos científicos e a concessão de prémios destinados a distinguir ações de reconhecido mérito científico;
- g) Promover a qualificação e requalificação profissional de recursos humanos dos setores público e privado em matéria de ciência, inovação e tecnologia, através da atribuição de bolsas e subsídios, quer no País quer no estrangeiro, em articulação com os órgãos e serviços da administração regional competentes na matéria;
- h) Promover e apoiar medidas de combate à infoexclusão;
- i) Propor e implementar medidas conducentes à contratação definitiva de investigadores, promovendo, assim, a estabilização das equipas dos centros de investigação na Região Autónoma dos Açores, em estreita colaboração com entidades relevantes do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores;
- j) Propor e implementar medidas conducentes à integração dos investigadores do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores em redes internacionais de investigação e inovação;
- k) Apoiar a transferência de conhecimento e de tecnologia para o tecido económico, social e público, através de ações específicas nos domínios da investigação, desenvolvimento e inovação;
- l) Promover a credenciação de profissionais e entidades nas áreas da ciência, tecnologia e sociedade da informação e do conhecimento, de acordo com a legislação aplicável, e em colaboração com os órgãos e serviços da administração regional competentes na matéria;
- m) Potenciar e promover, em conjunto com outros órgãos da administração regional, a credenciação de profissionais e entidades nas áreas da ciência e tecnologia;
- n) Apoiar as indústrias criativas de base tecnológica;



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

- o) Elaborar, rever e acompanhar a estratégia de especialização inteligente da Região Autónoma dos Açores;
- p) Desenvolver uma base de dados para a avaliação do potencial científico e tecnológico regional;
- q) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Para a prossecução destas competências genéricas, e quando o carácter multidisciplinar das atividades a desenvolver o justifique, podem ser criados grupos de trabalho constituídos por trabalhadores afetos à DRCT.

A DRCT é dirigida por um Diretor Regional - cargo de direção superior de 1.º grau - que pode, nos termos da legislação aplicável, delegar competências nos dirigentes intermédios da DRCT.

2.2. Unidades Orgânicas da DRCT

Direção de Serviços da Ciência e Tecnologia

Esta direção de serviços é chefiada por um cargo de direção intermédia de 1.º grau, competindo-lhe nos termos da orgânica:

- a) Garantir o desenvolvimento de estudos conducentes à definição da política de investigação científica, difusão da cultura científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Garantir a aplicação de medidas de política regional nos domínios da investigação, desenvolvimento tecnológico, inovação e difusão da cultura científica, através da coordenação e desenvolvimento de ações para o efeito;
- c) Gerir o programa de atribuição de incentivos financeiros, no âmbito do Sistema Científico e Tecnológico;
- d) Apoiar o desenvolvimento de ações no âmbito do ensino superior, bem como colaborar nas ações relativas ao planeamento das atividades de investigação e difusão da cultura científica, tecnológica e da sociedade da informação;



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

- e) Garantir a elaboração de programas e projetos anuais e plurianuais de apoio à investigação e difusão científica e tecnológica, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- f) Promover programas de carácter plurianual para o apoio ao funcionamento, reequipamento e desenvolvimento de instituições científicas, assim como ao apoio a instituições dedicadas à divulgação científica e à dinamização da sociedade de informação;
- g) Promover a realização de seminários, colóquios, conferências e palestras dirigidas para a divulgação científica e tecnológica, assim como a publicação de trabalhos científicos bem como a concessão de prémios destinados a distinguir ações de reconhecido mérito naquelas matérias;
- h) Promover programas e projetos para a formação e qualificação de recursos humanos na área da ciência e da tecnologia;
- i) Promover a realização de exposições para a divulgação do conhecimento científico e tecnológico;
- j) Promover e apoiar o ensino experimental das ciências e a educação científica nas escolas;
- k) Promover e apoiar medidas de combate à infoexclusão e de apoio a cidadãos com deficiência, através de meios tecnológicos;
- l) Promover o apoio à participação da comunidade científica e tecnológica em reuniões de cariz científico, bem como contribuir para a realização de eventos desta natureza na Região Autónoma dos Açores;
- m) Garantir o processo de avaliação das candidaturas aos programas e projetos financiados ou cofinanciados pela DRCT, no âmbito da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico, assim como no âmbito da divulgação da cultura científica e da sociedade de informação;
- n) Avaliar e emitir pareceres sobre os relatórios de progresso e de execução dos programas e projetos financiados ou cofinanciados pela DRCT;



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

- o) Garantir a articulação dos programas e projetos apoiados pela DRCT com os projetos financiados ou cofinanciados, no âmbito de iniciativas nacionais, europeias ou outras;
- p) Estudar e propor a implementação de medidas decorrentes da integração europeia, nas matérias da sua competência;
- q) Promover a recolha e organização de toda a informação de interesse para a DRCT, assim como preparar e promover a divulgação de eventos, informações e demais assuntos relacionados com as atividades da DRCT;
- r) Promover o apoio à fixação, na Região Autónoma dos Açores, de projetos de vanguarda em áreas tecnológicas fundamentais ou emergentes;
- s) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Desta Direção de Serviços depende o Núcleo de Dinamização e Divulgação de Ciência e Tecnologia, a Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Divisão Administrativa e Financeira.

Núcleo de Dinamização e Divulgação de Ciência e Tecnologia

Este serviço, na dependência da Direção de serviços, depende de um coordenador cuja nomeação é feita pelo DRCT, tendo as seguintes competências orgânicas:

- a) Propor e desenvolver estudos destinados à definição da política de difusão da cultura científica e desenvolvimento tecnológico;
- b) Propor, promover e implementar atividades de difusão da cultura científica, tecnológica e da sociedade da informação;
- c) Colaborar na elaboração dos programas anuais e plurianuais de apoio à difusão científica e tecnológica e desenvolvimento tecnológico, bem como de apoio a



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

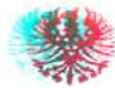
instituições dedicadas à divulgação científica e à dinamização da sociedade de informação;

- d) Garantir a coordenação da Rede de Centros de Ciência dos Açores;
- e) Implementar as medidas destinadas à concessão de incentivos no âmbito da divulgação da cultura científica e tecnológica;
- f) Colaborar na promoção e realização de seminários, colóquios, conferências e palestras dirigidas para a divulgação científica e tecnológica, e de exposições para a divulgação do conhecimento científico e tecnológico;
- g) Desenvolver ações de promoção e apoio ao ensino experimental das ciências e à educação científica nas escolas;
- h) Implementar medidas de combate à infoexclusão;
- i) Implementar ações de apoio a cidadãos com deficiência;
- j) Avaliar as candidaturas aos programas e projetos financiados ou cofinanciados pela DRCT, no âmbito da divulgação da cultura científica e da sociedade de informação;
- k) Elaborar relatórios de progresso e de execução dos programas e projetos financiados ou cofinanciados pela DRCT, no âmbito da divulgação científica e da sociedade de informação;
- l) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI)

Esta divisão é chefiada por um cargo de direção intermédia de 2.º grau, tendo as seguintes competências:

- a) Contribuir para a salvaguarda dos recursos naturais da Região Autónoma dos Açores, reforçando a eficiência da implementação do regime jurídico do acesso e utilização de recursos naturais da Região Autónoma dos Açores para fins científicos;



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

- b) Contribuir para a criação de um quadro legal e institucional, com vista à contratação definitiva de investigadores para os centros de investigação regionais, de forma a contribuir para a estabilidade das equipas de investigação;
- c) Promover a elaboração de programas regionais conducentes à realização de ciência de excelência, tendo em conta as prioridades regionais e as orientações políticas gerais;
- d) Estimular o intercâmbio científico, contribuindo para a atualização permanente de conhecimentos e da formação do corpo científico regional, bem como para a afirmação da Região Autónoma dos Açores enquanto região de excelência para a ciência, investigação e desenvolvimento, no contexto científico internacional;
- e) Contribuir para a criação de condições para uma progressiva exploração do potencial científico na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente ajudando a garantir uma estratégia concertada que permita ter os recursos humanos e financeiros necessários para este fim;
- f) Facilitar e fomentar a circulação do conhecimento e o reforço das dinâmicas e interações entre os diferentes atores do ecossistema de investigação, desenvolvimento e inovação;
- g) Promover a interligação, a cooperação e a investigação, em consórcio, entre as empresas e as entidades científicas regionais, reforçando o estabelecimento de redes de investigação, desenvolvimento e inovação, bem como processos de eficiência coletiva;
- h) Estimular a transferência e a cocriação de conhecimentos e tecnologias, a investigação aplicada e a capacidade de materializar os resultados de investigação, desenvolvimento e inovação, em especial no desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços;
- i) Incrementar a intensidade de atividades de investigação, desenvolvimento e inovação nas empresas, a qualificação dos seus recursos humanos, o desenvolvimento local de aplicações inovadoras e a sua competitividade;
- j) Dinamizar o papel das entidades de interface, dos parques de ciência e tecnologia, na mediação e facilitação da transferência de conhecimento, na



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

incubação de empresas de base tecnológica, no fomento do empreendedorismo, start -ups e spin -offs, e na criação de emprego qualificado;

k) Promover uma cultura de valorização económica da investigação e desenvolvimento, de inovação e de empreendedorismo transversal à universidade, às empresas e à sociedade em geral, assente na promoção de áreas de valor acrescentado;

l) Apoiar a execução das políticas públicas relacionadas com a difusão da cultura científica e a disseminação alargada da ciência produzida ou relacionada com a Região Autónoma dos Açores;

m) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Desta Divisão depende o Núcleo de Interface para a Investigação e Inovação.

Núcleo de Interface para a Investigação e Inovação

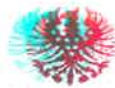
Este núcleo, na dependência da DCTI, é assegurado por um coordenador, nomeado pelo DRCT, que tem as seguintes competências:

a) Propor medidas e ações conducentes à contratação definitiva de investigadores para os centros de investigação regionais, de forma a contribuir para a estabilidade das equipas de investigação;

b) Propor e elaborar programas regionais para a realização de ciência de excelência, tendo em conta as prioridades regionais e as orientações políticas gerais;

c) Criar medidas destinadas ao intercâmbio científico;

d) Colaborar na elaboração de uma estratégia concertada que permita ter os recursos humanos e financeiros necessários para a criação de condições para uma progressiva exploração do potencial científico na Região Autónoma dos Açores;



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

- e) Propor e implementar medidas promotoras da circulação do conhecimento e o reforço das dinâmicas e interações entre os diferentes atores do ecossistema de investigação, desenvolvimento e inovação;
- f) Implementar e promover medidas para a interligação, a cooperação e a investigação em consórcio entre as empresas e as entidades científicas regionais, promovendo a transferência de conhecimento;
- g) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Esta Divisão é chefiada por um Cargo de direção intermédia de 2.º grau, e compete-lhe:

- a) Apoiar administrativamente a DRCT, assegurando a respetiva gestão orçamental, financeira, patrimonial, de pessoal e de expediente;
- b) Preparar os planos anuais de investimento e as orientações de médio prazo e controlar a sua execução;
- c) Preparar o orçamento de funcionamento e controlar a sua execução;
- d) Acompanhar a implementação da ferramenta informática de registo contabilístico associada à execução do plano e orçamento da DRCT;
- e) Assegurar o serviço de contabilidade, património e aprovisionamento;
- f) Assegurar as operações de recrutamento e seleção de pessoal;
- g) Assegurar o serviço de expediente e arquivo e o serviço de gestão da informação;
- h) Certificar os atos que integram processos existentes na DRCT;
- i) Apoiar a preparação de programas e projetos a financiar pela DRCT;
- j) Participar no processo de avaliação de candidaturas a financiamentos de programas e projetos dinamizados pela DRCT;

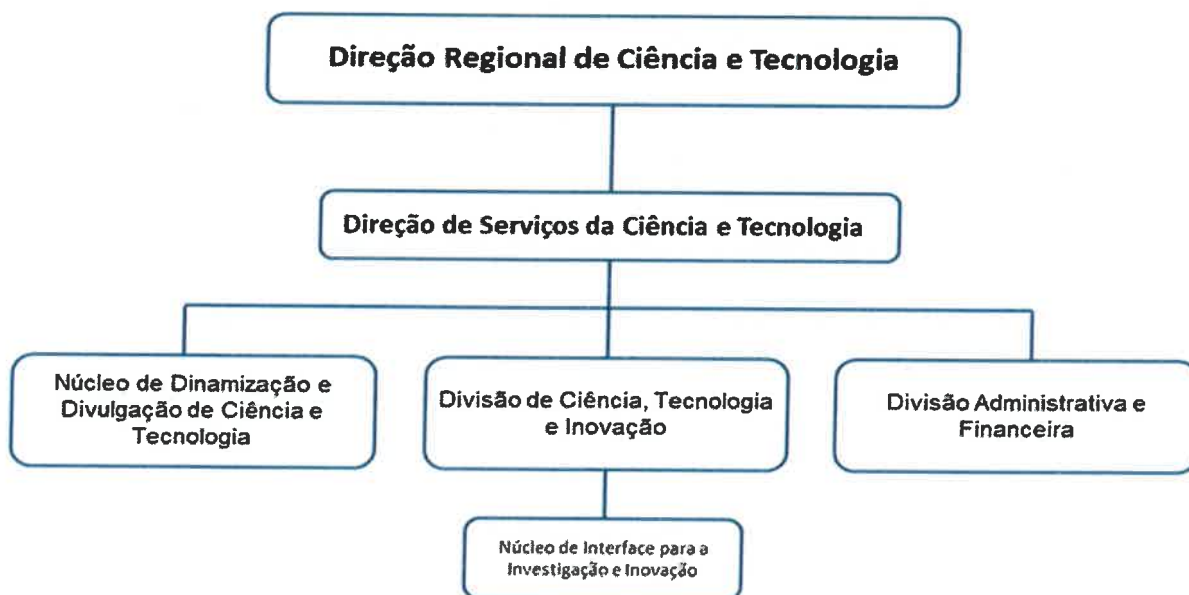


- k) Assegurar a gestão corrente dos programas e projetos financiados ou cofinanciados pela DRCT;
- l) Promover a articulação dos programas e projetos apoiados pela DRCT com os financiados ou cofinanciados no âmbito de iniciativas nacionais, europeias ou outras;
- m) Emitir pareceres e informações de carácter financeiro e orçamental;
- n) Colaborar na elaboração dos planos e relatórios de atividades;
- o) Proceder à recolha e tratamento estatístico de dados financeiros e de gestão;
- p) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

3. Caracterização do Ambiente

3.1. Ambiente Interno

3.1.1. Estrutura Organizacional



3.1.2. Recursos Humanos –Trabalhadores Afetos à DRCT em 2023

RH 2023		Efetivos
---------	--	----------



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

	Dirigentes – Direção Superior	1
	Dirigentes – Direção Intermédia	3
	Técnico Superior	18*
	Técnico de Informática	1
	Assistente Técnico	4
	Assistente Operacional	1
Total		28

* Nota: Dos 18 técnicos superiores, duas técnicas encontram-se em comissão de serviço - uma noutro departamento do Governo e outra na Universidade dos Açores.

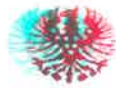
3.1.3. Recursos financeiros

Plano Anual de investimentos 2023

Em linha com as competências do serviço, com o programa de governo e com as orientações europeias em matéria de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I), incluindo o reforço do binómio investigação-inovação e/ou universidade-empresas e ainda o enquadramento nas estratégias de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3), o conjunto de apoios enquadrados no Plano de investimentos da DRCT articula-se com as medidas previstas no seu programa de incentivos (PRO-SCIENTIA), com os financiamentos do Programa Operacional Açores PO 2030 e com os programas de financiamento da Investigação e Desenvolvimento (I&D) da União Europeia (Horizonte Europa e Mac-INTERREG, entre outros). A participação regional, nestes programas internacionais, permite captar o aumento de projetos internacionais e alavancar o respetivo cofinanciamento externo.

Como se pode verificar no quadro abaixo, a proposta de Plano 2023 prevê um investimento na área da Ciência e Tecnologia que totaliza 6.610.132 milhões de euros, representando um decréscimo de 35,64% face ao ano de 2022 (em que rondou os 18.548.138 milhões de euros).

2.12 Programa de incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

2.12.1 Infraestruturas, projetos e atividades no âmbito das entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA)

Apoio às entidades de investigação e de difusão da cultura científica e tecnológica que integram o Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA), bem como aos projetos e atividades por elas desenvolvidos, tendo em vista a consolidação, nos Açores, de uma rede de referência, sustentada e de excelência na área da ciência.

2.12.2 Inovação, capacitação científica e implementação de projetos de investigação em contexto empresarial

Apoio a projetos de ID&I em contexto empresarial, visando o desenvolvimento e a incorporação de novas capacidades e competências nas empresas, de forma a promover a transferência do conhecimento para o mercado e apoiar a conversão de ideias em inovação, através da implementação de processos, serviços ou sistemas inovadores, de novos produtos, ou, ainda, a melhoria dos existentes.

2.12.3 Internacionalização da investigação regional

Apoio a iniciativas transversais de cooperação científica e tecnológica internacional, a programas de I&D financiados pela União Europeia (UE) e aos potenciais beneficiários na preparação de candidaturas; apoio à integração em organizações, comissões e redes científicas internacionais, visando consolidar áreas científicas e tecnológicas estratégicas para a Região Autónoma dos Açores (RAA); apoio a iniciativas de cooperação transnacional de I&D tecnológico.

2.12.4 Produção, formação e divulgação científica e tecnológica

Apoio a ações de produção, formação e divulgação científica e tecnológica promovidas pelas entidades do SCTA.

2.12.5 Contratação de investigadores para o SCTA



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Contratação de investigadores pelos centros de investigação regionais, para garantir e assegurar a estabilidade das equipas de investigação já existentes, através de contrato plurianual com a Universidade dos Açores.

2.12.6 Desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores

Comparticipação no acréscimo de encargos resultantes da tripolaridade da Universidade dos Açores.

2.12.7 Transferências para o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT)

Transferência de verbas para a execução do plano de atividades do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia (FRCT), nomeadamente concessão de bolsas de investigação, programas de integração de recursos altamente qualificados em meio empresarial, execução de projetos internacionais, eventos de Investigação e Inovação (I&I) e participação em redes.

2.13 Ações de valorização e promoção da ciência, tecnologia e inovação

2.13.1 Eventos de promoção da ciência, tecnologia e inovação

Encargos com a organização de iniciativas de promoção de ciência, tecnologia e inovação.

2.13.2 Iniciativas de gestão, operacionalização e monitorização do Sistema Científico e Tecnológico

Desenvolvimento de iniciativas transversais de coordenação e dinamização da RIS3, da ID&I empresarial; apoio à integração em organizações, comissões e redes científicas.

2.13.3 Centro de divulgação "Museu de História Natural dos Açores" em Ponta Delgada

Criação do centro de divulgação "Museu de História Natural dos Açores", cumprindo objetivos de literacia e emprego científicos nas áreas da ciência, cultura, turismo e economia.



2.14 Promoção de ecossistemas tecnológicos e digitais

2.14.1 Ações promotoras de ecossistemas tecnológicos e digitais

Desenvolvimento de projetos digitais integrados e promotores de ecossistemas tecnológicos.

2.15 Construção de parques de ciência e tecnologia

2.15.1 Parque de Ciência e Tecnologia da Ilha Terceira

Equipamento do laboratório de inovação em produtos lácteos e do mobiliário técnico do Parque de Ciência e Tecnologia da ilha Terceira.

Programa / Projeto	Investimento Público	Plano	Outros Fundos
2. Desenvolvimento social e inovação	6.610.132	6.610.132	
2.12 - Programa de incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA)	5.026.100	5.026.100	
2.13 - Ações de valorização e promoção da ciência, tecnologia e inovação	205.000	205.000	
2.14 - Promoção de ecossistemas tecnológicos e digitais	312.850	312.850	
2.15 - Construção de parques de ciência e tecnologia	1.066.182	1.066.182	

Recursos Financeiros (Euros) – 2023	
Orçamento de atividades/funcionamento	Orçamento
Despesas com Pessoal	1.043.500,00€
Aquisições de Bens e Serviços	60.000,00€
Transferências correntes	0,00€
Outras despesas correntes	2.080,00€
Investimento	6.500,00€
Total	1.112.080,00€

3.1.4. Recursos Tecnológicos



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

O computador faz parte do equipamento disponível em cada posto de trabalho da DRCT. Para além de computador portátil, todos os colaboradores têm acesso a impressora, fotocopiadora e digitalizador, equipamentos que se encontram distribuídos pelos 2 edifícios ocupados pela DRCT, de acordo com as necessidades.

Em cada posto de trabalho é disponibilizado ao colaborador um telefone de tecnologia VOIP sobre IP ao qual corresponde uma determinada extensão de rede.

Na DRCT encontram-se disponíveis as seguintes ferramentas de gestão:

GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado

O GeRFIP é uma aplicação informática de gestão contabilística e financeira partilhada pelos diferentes organismos da administração pública regional, que permite a implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública, estando atualmente a ser adaptada para a utilização do SNC –AP – Sistema Normalizado de Contabilidade para a Administração Pública. Esta plataforma eletrónica é utilizada pela Divisão Administrativa e Financeira na gestão do Plano da DRCT.

SGC - Sistema de Gestão de correspondência

O SGC é a aplicação informática de fluxo processual sequencial que permite a gestão, processamento e acompanhamento de todos os processos documentais.

A DRCT possui uma instância SGC própria, SGC0010.

A instância SGC0010 pode ser acedida, interna ou externamente, através do link <http://sgcweb.azores.gov.pt/> e é utilizada por todos os trabalhadores da DRCT.

IDIA - SG – Investigação, Desenvolvimento e Inovação Açores – Sistema de Gestão

O IDIA - SG é uma aplicação informática de gestão de incentivos e projetos na área da investigação, desenvolvimento e inovação dos Açores, à qual se acede,



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

em backoffice, através do endereço <http://idia.azores.gov.pt/bo/>. Permite a gestão de toda a informação relativa aos concursos abertos no âmbito das medidas de apoio, financiamentos e projetos que vão sendo implementados, incluindo submissão de candidaturas online, efetuada através do endereço <http://idia.azores.gov.pt/>.

De acordo com as respetivas funções, alguns colaboradores têm acesso à aplicação IDIA -SG, para gestão das várias fases dos processos de atribuição e controlo dos incentivos na área da Ciência e Tecnologia.

DO.IT

Plataforma digital de serviços online (Sistema Integrado de Gestão de Serviços e Processos) – é uma plataforma partilhada por várias entidades do Governo Regional dos Açores (GRA) direcionada para a disponibilização de serviços online na área de recursos humanos, com o objetivo de facilitar e agilizar os processos administrativos relacionados com requerimentos de férias, deslocações, etc. Sendo uma plataforma versátil e adaptável, pode ser também utilizada para a criação e submissão de formulários específicos para outras atividades como concursos ou outros eventos promovidos pela DRCT.

Registo de Assiduidade

À data atual o registo e controlo de assiduidade é feita com recurso ao relógio de ponto digital, sendo a validação da assiduidade exercida pela Diretora de Serviços, em relação a todos os técnicos.

SIGRHARA - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores

O SIGRHARA é um portal que visa a concretização de uma gestão integrada dos recursos humanos da administração regional. Integra, assim, informação sobre todos os colaboradores, constituindo-se como um banco de dados único com a



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

informação respeitante aos recursos humanos. É constituído por registos que incluem o arquivo de todas as informações relevantes no âmbito da atividade funcional e profissional dos colaboradores, bem como todos os elementos necessários ao processamento de vencimentos.

Rede GRA, Serviços de Sistema e Correio eletrónico

Todos os colaboradores da DRCT estão registados na rede interna do Governo Regional dos Açores (**rede GRA**), à qual se acede através do *log in*, constituído por nome do utilizador, composto pelas iniciais do primeiro e último nome, seguidas de 6 dígitos relativos ao dia e ano de nascimento (p. ex. AB231937), e uma password individual de acesso.

O nível de acesso à rede é gerido centralmente por controlo/licença de permissões pela DRCT.

O Serviço de sistema **TEAMS** permite a comunicação online em tempo real entre os colaboradores da DRCT e entre estes e outros colaboradores de outras organizações do Governo Regional. O Skype para empresas é uma ferramenta corporativa que possibilita a partilha de mensagens instantâneas, acesso remoto, chamadas de áudio e vídeo e reuniões online.

O Serviço de sistema **Outlook** disponibiliza, para além do serviço de correio eletrónico, a possibilidade de planificação individual de atividades através da opção do calendário e da opção de tarefas que podem ser igualmente partilhadas. É a principal ferramenta utilizada em rede para utilização da conta de correio eletrónico do GRA sendo um meio de comunicação interno e/ou com o exterior, mais célere e menos burocrático, a todos os níveis, sob a forma escrita, constituindo também uma das formas de reduzir a quantidade de papel produzido.

A comunicação interna, a todos os níveis, sob a forma escrita, é suportada preferencialmente por **correio eletrónico**. Em particular, despachos, convocatórias, legislação e muitos outros tipos de documentos são divulgados por esta via. Cada trabalhador tem o seu endereço eletrónico com a terminação @azores.gov.pt.



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

A **Página Web** institucional desta Direção Regional encontra-se disponível no endereço <https://portal.azores.gov.pt/web.drct>. A partir desta página é também possível aceder à página do Portal Ciência e Tecnologia <http://www.azores.gov.pt/Gra/CTacores>.

Este espaço constitui-se como o meio privilegiado de acesso à informação institucional por parte da população em geral e do público-alvo em particular, designadamente com a informação sobre o Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, a divulgação da atividade da DRCT e dos concursos que são abertos.

3.1.5 Instalações

A DRCT funciona em dois edifícios, em frente ao Mercado da Graça (Rua do Mercado, Nº 21), ocupando os 4 pisos do edifício principal e os 2 pisos do edifício situado no jardim desse edifício principal.

Para efeitos de remessa de correspondência ou de contacto presencial, a localização das instalações da DRCT é a seguinte:

Rua do Mercado nº, 21 (1º Andar)

9500 -326 Ponta Delgada

3.2. Ambiente Externo

O Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico do SCTA, define-o como o conjunto de recursos humanos, institucionais, materiais e financeiros organizados para a produção e promoção do conhecimento científico e inovação, através da investigação e desenvolvimento tecnológico, da transferência do conhecimento, da formação e qualificação avançadas e da difusão da cultura



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

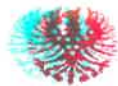
científica e tecnológica. No mesmo decreto define-se que as instituições que integram o SCTA se distribuem pelos seguintes subsistemas:

- a) Organismos de investigação científica;
- b) Infraestruturas tecnológicas;
- c) Infraestruturas de Divulgação Científica e Tecnológica.

3.2.1. Enquadramento macroeconómico - previsões para 2023

As previsões macroeconómicas para a RAA no período 2022-2023 estão condicionadas pela incerteza decorrente da evolução da situação internacional. Como resultado da guerra na Ucrânia e das medidas restritivas implementadas pela China, é expectável um abrandamento do ritmo de recuperação da atividade económica no pós COVID-19. Os Açores apresentam uma exposição reduzida no comércio internacional aos mercados em conflito. No entanto, o abrandamento deverá resultar de impactos indiretos como a diminuição da procura externa e a evolução dos preços internacionais. Neste contexto, tal como mostra o Gráfico 8, estima-se que a economia dos Açores tenha crescido 6,8% em 2021, 1,3 p.p. acima da média nacional. Sendo o ano de consolidação da recuperação económica, em 2022 a economia dos Açores deverá crescer 8,0%. Antecipa-se que os impactos da conjuntura internacional ao nível do abrandamento da atividade económica deverão ser sentidos a partir do terceiro trimestre de 2022, mas manifestar-se-ão, principalmente, em 2023. Nestes anos deverá ocorrer um abrandamento, estimando-se uma taxa de crescimento económico de apenas 1,7% em 2023.

A recuperação económica em 2021 e 2022 está espelhada, tal como mostra o Gráfico 9, nos indicadores da atividade económica e do consumo privado. Observando as taxas homólogas, verifica-se que a atividade económica no final de 2021 e no início de 2022 foi sempre superior a 10% em relação aos meses marcados pelas medidas restritivas de combate à COVID-19. Em termos de consumo registou-se um pico em maio e junho de 2021 que marcou a reabertura



da economia. Até junho de 2022 o índice de consumo privado esteve sempre acima dos 4,5%.

A recuperação da economia dos Açores foi principalmente impulsionada pela recuperação do comércio e do turismo. O Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) estima que, até julho de 2022, se tenham registado cerca de 1 066 milhares de dormidas na hotelaria tradicional dos Açores, o equivalente a um crescimento de 136% em relação ao mesmo período do ano anterior (451 mil dormidas).

A subida dos preços, em particular nas componentes energética e alimentar, e o acentuar das disrupções nas cadeias de valor globais poderão provocar um forte travão no comércio dos Açores, especialmente no mais dependente do rendimento disponível de residentes. No entanto, o crescimento da notoriedade dos Açores como destino turístico poderá atenuar estes efeitos adversos e sustentar um ritmo de crescimento na Região ligeiramente superior à média nacional.

3.3. Identificação dos clientes internos e externos da DRCT

São clientes internos da DRCT todos os trabalhadores desta Direção Regional. Por outro lado, toda a comunidade científica é beneficiária privilegiada, e portanto, cliente externa, da ação desta Direção Regional, em particular aquela que se enquadra em unidades de investigação e cujos projetos se desenvolvem em domínios prioritários, seja a nível regional, nacional ou europeu.

Destacam-se, neste campo, a Universidade dos Açores e os seus centros de investigação, as unidades de investigação em contexto hospitalar, e as instituições particulares de Inovação e Desenvolvimento (I&D) (fundações ou associações privadas sem fins lucrativos), ou infraestruturas tecnológicas (centros tecnológicos, entidades gestoras dos parques de ciência e tecnologia ou institutos de novas tecnologias), assim como todos os seus investigadores e/ou gestores de ciência e tecnologia.

No que se refere à difusão da ciência e da tecnologia e à consolidação da sociedade da informação e do conhecimento, a ação da DRCT é transversal,



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

percorrendo todos os setores da sociedade e abrangendo todos os cidadãos. Beneficiam, pois, diretamente dos apoios concedidos, na área da divulgação científica e tecnológica, instituições tão diversas como as escolas da rede pública regional de ensino, a Universidade dos Açores, os Centros de Ciência dos Açores, as associações sem fins lucrativos e todas as entidades, públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza jurídica diversa, que promovem ações de divulgação científica e tecnológica.

Na área da Sociedade da Informação e do Conhecimento, merece ainda particular atenção a promoção das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) junto de todos os cidadãos, através do apoio a espaços/infraestruturas de acesso público, e também a grupos mais vulneráveis, o caso dos cidadãos com deficiência, através do apoio informático adaptado às entidades/infraestruturas que os acolhem.

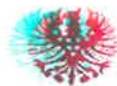
A DRCT, não sendo gestora direta dos incentivos a entidades privados/empresas, promove ações na área da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I) em contexto empresarial, em interligação com outros departamentos e, designadamente, com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional PO Açores 2030, assim como a dinamização do ecossistema de inovação regional através da dinâmica enquadrada nos Parques de Ciência e Tecnologia (NONAGON e TERINOV).

A ação da DRCT caracteriza-se, assim, pela sua acentuada transversalidade a todos os setores da sociedade e o seu universo de clientes é constituído por todos os indivíduos e/ou instituições que desenvolvem atividades de ciência e tecnologia na Região.

4. Enquadramento Estratégico

4.1. Linhas de Orientação

O desenvolvimento global e sustentável da Região, com base numa economia assente no conhecimento e na inovação, é um objetivo concretizável através de



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

uma forte e empenhada ação direcionada para a consolidação, modernização, dinamismo, valorização e flexibilização do sistema científico e tecnológico regional.

A importância da Ciência e da Tecnologia para o desenvolvimento socioeconómico dos Açores tem vindo a ser reconhecida, pretendendo-se continuar a fazer face aos principais desafios que se colocam ao estabelecimento de uma Sociedade do Conhecimento.

4.2. Principais Objetivos de Política Sectorial

A produção e disseminação do conhecimento, a par da investigação e da inovação são, cada vez mais, um pilar fundamental no desenvolvimento dos países e das regiões, porquanto promovem, não só a criação de riqueza e o crescimento económico das sociedades, mas também o seu bem-estar social.

O acesso generalizado ao conhecimento e à ciência é um dos principais fatores que contribuem para o desenvolvimento sustentável, nas suas mais variadas vertentes, dando, inclusive, resposta a muitos dos desafios sociais que enfrentamos.

A ciência assume-se como um pilar transversal capaz de buscar e apresentar soluções para estes desafios, tornando-se imprescindível fomentar a “ciência aberta” que conte com a participação ativa da sociedade em geral, através da promoção da ciência cidadã.

Por outro lado, a envolvimento do tecido empresarial no processo de crescimento das sociedades é imprescindível, pelo que urge reforçar e potenciar as sinergias entre empresas, sociedade, governos e academia, criando-se redes e parcerias que alavanquem um crescimento equilibrado e sustentável.

A transferência do conhecimento obtido através da investigação, bem como a inovação tecnológica, têm o potencial de exercer um impacto profundo nas empresas e noutras instituições de diversa natureza e, conseqüentemente, nas economias dos países e nas suas várias regiões.



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

O desempenho em inovação, resultante de atividades de transferência de tecnologia e da aplicação dos resultados da investigação fundamental e aplicada no tecido empresarial é, assim, um fator decisivo na competitividade das empresas e na criação de modelos de desenvolvimento sustentável, assentes na produção e apropriação do conhecimento por todos os setores da sociedade.

O grande desafio é, pois, reforçar a capacidade de as entidades regionais materializarem a investigação em efetiva inovação, sendo a produção de conhecimento científico e tecnológico, bem como o incremento da intensidade das atividades de transferência e cocriação desse conhecimento, aspetos fundamentais a ter em conta nas dinâmicas de desenvolvimento e progresso.

Nesse sentido, torna-se essencial definir e implementar uma estratégia concertada e integrada, em termos de políticas públicas e fontes de financiamento “multifundo”, que seja capaz de promover uma efetiva interligação e convergência entre a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e o Empreendedorismo, sinergicamente agregando, otimizando e sistematizando ações, iniciativas e medidas que potenciem a envolvimento dos vários atores do sistema de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (ID&I).

Neste contexto, assumem especial relevância as Estratégias de Especialização Inteligente enquanto agendas de transformação económica dos países e das regiões, focadas em mobilizar as partes interessadas e os recursos existentes em torno de uma visão de futuro orientada para a excelência.

Estas Estratégias apresentam-se como "*condição favorável*" para o período de programação 2021-2027, sendo que o novo documento RIS3 Açores 2021-2027, resultante da revisão dos ativos existentes e das prioridades políticas regionais e na adoção de uma nova abordagem estratégica, define um conjunto de áreas transversais, não setorializadas, que procuram explicitar e orientar os desafios a que a RIS3 deverá dar resposta na Região.

Esta opção faz com que a RIS3 Açores 21-27 tenha uma visualização matricial, cruzando as áreas prioritárias (verticais) – Agricultura e agroindústria; Mar e crescimento azul; Turismo e património; Espaço e ciência dos dados; e Saúde e bem-estar - com as áreas transversais (horizontais), decorrentes dos desafios



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

identificados – Território, recursos e economia circular; Ambiente e ação climática; Transformação digital e economia 4.0; Qualidade de vida e desafios sociais; Dinâmicas atlânticas e geoestratégicas.

Acresce que a aposta consistente na Divulgação de Ciência é efetuada com a noção de que esta desempenha um papel crucial na mudança de paradigma que se pretende instituir no Arquipélago dos Açores. Ao valorizarmos o conhecimento científico, ao promovermos a sua aprendizagem e ao enaltecermos as suas aplicações, estamos a contribuir para incentivar os jovens a questionarem o mundo que os rodeia – alguns deles irão abraçar uma carreira científica, sendo estes os cientistas do amanhã!

Releva igualmente o papel das infraestruturas de Ciência e Tecnologia, designadamente dos Parques de Ciência e Tecnologia (PC&T) e a sua ação no estabelecimento de redes, de relações colaborativas e de processos de eficiência coletiva, com o intuito de criar as condições para a promoção de uma cultura de inovação, empreendedorismo e de competitividade.

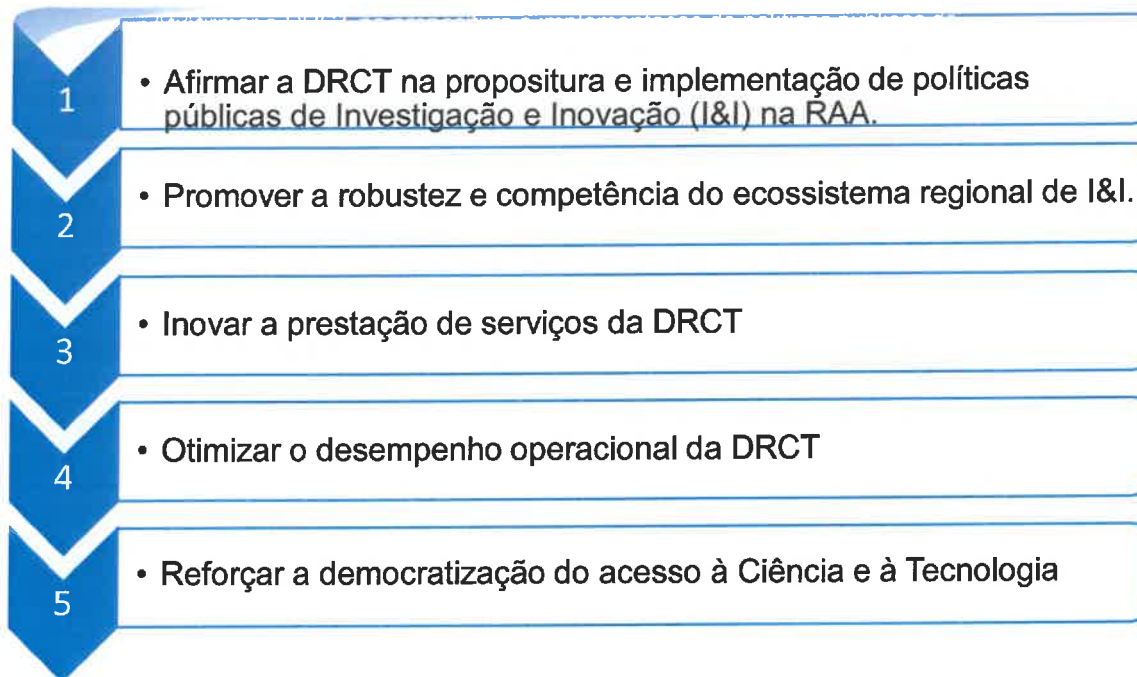
Os PC&T são ambientes propícios ao ecossistema de inovação, à criação de sinergias e aproximação dos centros de conhecimento do setor produtivo, ao desenvolvimento da capacidade de investigação aplicada, ao incremento de atividades de transferência de conhecimento, ao desenvolvimento de inovações técnicas, de novos processos ou ideias, e ainda de empresas de base tecnológica, permitindo, através da proximidade e uso intensivo de tecnologias, otimizar o estreitamento de relações colaborativas entre os diversos atores.

O dinamismo já verificado no âmbito das atividades dos PC&T, por um lado, e a apresentação, por parte das empresas, de cerca de duas dezenas de projetos de ID&I em contexto empresarial, no eixo 1 do atual programa operacional, incluindo interações e parcerias com institutos, cooperativas e laboratórios regionais e Universidade, por outro, revelam já uma dinâmica interessante e prometedora no incremento do ecossistema de investigação e inovação regionais.

Objetivos Estratégicos e Operacionais



Objetivos Estratégicos



4.3 Objetivos operacionais

- O. 1 Incentivar uma produção científica robusta e de qualidade
- O. 2 Implementar a RIS3 Açores
- O. 3 Rever os instrumentos de política pública na área da gestão de Ciência
- O. 4 Reforçar a implementação de medida, iniciativas e projetos de divulgação da cultura científica e tecnológica
- O. 5 Gerir o Plano e Orçamento
- O. 6 Assegurar padrões de desempenho na prestação de serviços ao exterior
- O. 7 Garantir elevados padrões técnicos na gestão das subvenções concedidas
- O. 8 Implementar ferramentas de sistematização internas

Pela natureza das suas competências, a DRCT exerce uma atividade transversal a todos os setores da sociedade, incidindo, designadamente, nas entidades



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

empresariais e não empresariais do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores, bem como no setor público e privado regionais.

De acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 10/2012/A, de 26 de março de 2012, o Sistema Científico e Tecnológico dos Açores (SCTA) é constituído por indivíduos e instituições que desenvolvem atividades de ciência e tecnologia e possuem residência, sede ou estabelecimento estável na RAA.

As instituições que integram o SCTA distribuem-se pelos seguintes subsistemas:

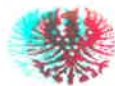
Organismos de investigação científica;

Infraestruturas tecnológicas;

Infraestruturas de Divulgação Científica e Tecnológica (DC&T).

Em cada um dos subsistemas, destacam-se:

<p>ORGANISMOS PÚBLICOS DE INVESTIGAÇÃO - dedicam-se à investigação científica e desenvolvimento tecnológico</p> <p>- UNIVERSIDADE DOS AÇORES -CENTROS DE INVESTIGAÇÃO UNIVERSITÁRIOS</p>	<p>ORGANISMOS PARTICULARES DE INVESTIGAÇÃO - têm como objeto principal a realização de atividades de I&D ou de ID&I (incluindo a sua coordenação, acolhimento e valorização)</p> <p>- FUNDAÇÕES (com destaque para a Fundação Gaspar Frutuoso) - ASSOCIAÇÕES - NÚCLEOS DE INVESTIGAÇÃO NÃO PERSONIFICADOS EM CONTEXTO EMPRESARIAL - REDE ATLÂNTICA DE ESTAÇÕES GEODINÂMICAS E ESPACIAIS (RAEGE)</p>
<p>INFRESTRUTURAS TECNOLÓGICAS - entidades de interface entre o sistema de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e o tecido empresarial</p> <p>- INOVA - LABORATÓRIOS REGIONAIS -PARQUES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INCUBADORAS DE EMPRESAS</p>	<p>INFRAESTRUTURAS DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - vocacionados para a promoção e difusão da cultura científica e tecnológica</p> <p>- REDE DE CENTROS DE CIÊNCIA DOS AÇORES</p>



- RAEGE	
---------	--

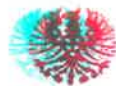
A ação da DRCT pode ter, ainda, como beneficiários ou destinatários, outras entidades ou indivíduos abrangidos por regulamentação específica, designadamente, no âmbito do seu sistema de incentivos.

Em termos gerais, podemos identificar toda a comunidade científica como beneficiária privilegiada da ação desta direção regional, em particular a que integra a Universidade dos Açores e as suas unidades de investigação.

No que se refere à difusão da ciência e da tecnologia, a ação da DRCT assume grande transversalidade, abrangendo os diferentes setores da sociedade e todos os cidadãos. Destacam-se, neste caso, as escolas, conjuntamente com os seus professores e alunos, as instituições de apoio à deficiência e os próprios cidadãos com deficiência.

Embora a DRCT não se assuma como gestora direta de incentivos a entidades privados/empresas, promove diversas ações na área da ID&I em contexto empresarial, em interligação com outros departamentos e, designadamente, com a Autoridade de Gestão do PO Açores. Tem, igualmente, um papel importante na dinamização do ecossistema de inovação regional através do apoio concedido aos Parques de Ciência e Tecnologia (NONAGON e TERINOV).

4.4. QUAR



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2023



Departamento: **Vice-Presidência do Governo Regional**

Organismo: **Direção Regional da Ciência e Tecnologia (DRCT)**

Missão: Assegurar as condições operacionais, legais e técnicas para promover uma sociedade baseada no conhecimento, investigação e inovação, em benefício dos cidadãos e das empresas e da Região Autónoma dos Açores

Visão: Contribuir para um desenvolvimento regional assente em Investigação e Inovação

Objetivos Estratégicos

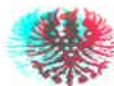
OE 1: Afirmar a DRCT na propositura e implementação de políticas públicas de Investigação e Inovação (I&I) na RAA

OE 2: Promover a robustez e competência do ecossistema regional de I&I

OE 3: Inovar na prestação de serviços da DRCT

OE 4: Optimizar o desempenho operacional de DRCT

OE 5: Reforçar a democratização à Ciência e Tecnologia



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Cumprimento dos objetivos operacionais									
Objetivos Estratégicos Operacionais									
Objetivos Operacionais de Eficácia									
Ponderação 40%									
Ob. 1 - Incentivar uma produção e divulgação científicas robustas e de qualidade									
Ponderação 25%									
Indicadores	Fórmula	2022							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 1 Número de concursos lançados ao abrigo do Sistema de Incentivos para a I&D&I	$(n^{\circ} \text{ de concursos previstos} + \text{numeros de concursos não previstos} / \text{numero total de concursos lançados}) * 100$	n.d	80%	100%	60,0%				0%
Ind. 2. Número de avisos abertos ao abrigo do PO Açores 2030, enquanto OI	$(n^{\circ} \text{ de avisos abertos em 2023} / n^{\circ} \text{ de avisos abertos em 2015}) * 100$	n.d	90% < Taxa ≤ 100%	Taxa > 100%	40,0%				0%
Ob. 2 - Implementar a RIS3 Açores									
Ponderação 25%									
Indicadores	Fórmula	2022							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 3 Número reuniões do Conselho, da Comissão e da Unidade Técnica	$(n^{\circ} \text{ de datas-chave cumpridas} / n^{\circ} \text{ total de datas-chave previstas no PA RIS3 Açores}) * 100$	0%	75% < Taxa ≤ 90%	Taxa > 90%	50,0%				0%
Ind. 4 Número de atividades de Inovação Aberta	$(n^{\circ} \text{ de datas-chave cumpridas} / n^{\circ} \text{ total de datas-chave previstas no Plano de D\&C}) * 100$		75% < Taxa ≤ 90%	Taxa > 90%	50,0%				0%
Ob. 3 - Rever os instrumentos de política pública na área da gestão de Ciência									
Ponderação 25%									
Indicadores	Fórmula	2022							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 5 Número diplomas publicados	$\sum \text{ de diplomas publicados}$	0%	1,00	2,00	100,0%				0%
Ob. 4 - Reforçar a implementação de medida, iniciativas e projetos de divulgação da cultura científica e tecnológica									
Ponderação 25%									
Indicadores	Fórmula	2022							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 6 Número de medidas, iniciativas e projetos	$\sum \text{ de medidas, iniciativas e projetos}$	0%	5,00	7,00	100,0%				0%
Objetivos Operacionais de Eficiência									
Ponderação 40%									
Ob. 5 - Gerir o Plano e Orçamento									
Ponderação 55%									
Indicadores	Fórmula	2022							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 7 Taxa de execução financeira do Orçamento	$(\text{despesa realizada} / \text{despesa prevista}) * 100$	90%	75% < Taxa ≤ 90%	Taxa > 90%	40,0%				0%
Ind. 8 Taxa de execução financeira do Plano	$(\text{despesa realizada} / \text{despesa prevista}) * 100$	90%	75% < Taxa ≤ 90%	Taxa > 90%	60,0%				0%
Ob. 6 - Assegurar padrões de desempenho na prestação de serviços ao exterior									
Ponderação 45%									
Indicadores	Fórmula	2022							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 9 Tempo médio de resposta para pedidos de informação	$\sum \text{ dos tempos médios dos colaboradores, dos tempos médios dos dirigentes intermédios do 2}^{\circ} \text{ grau, dos dirigentes}$	0%	5,00	0,04	25,0%				0%
Ind. 10 Número de plataformas e/ou sitios web renovados	$(n^{\circ} \text{ de plataformas cumpridas} / n^{\circ} \text{ total de plataformas previstas no PA}) * 100$	0%	75% < Taxa ≤ 90%	Taxa > 90%	50,0%				0%
Ind. 11 Taxa de aprovação dos orçamentos submetidos a concurso	$(\text{orçamento solicitado} / \text{orçamento aprovado}) * 100$	0%	75% < Taxa ≤ 90%	Taxa > 90%	25,0%				0%



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
 Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Objetivos Operacionais de Qualidade		Ponderação	20%						
Ob. 7 - Garantir elevados padrões técnicos na gestão das subvenções concedidas		Ponderação	50%						
Indicadores	Fórmula	2022	Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 12 Percentagem de despesa aprovadas e validadas em verificações in situ	(despesa validada em RA / despesa validada em in situ)*100		90%<Taxa≤ 95%	Taxa> 95%	50,0%				
Ind. 13 Taxa de reclamações submetidas em audiência prévia de interessados nos concursos	(numero de reclamações/numero de candidaturas)* 100		90%<Taxa≤ 95%	Taxa> 95%	50,0%				
Ob. 8 - Implementar ferramentas de sistematização internas		Ponderação	50%						
Indicadores	Fórmula	2022	Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ind. 14 Número de ferramentas	Σ de ferramentas		2	3	50,0%				
Recursos Humanos		Pontuação	Planeados			Realizado			Desvio
Dirigentes - Direção superior	20x1		20						
Dirigentes - Direção intermédia	16x3		48						
Técnicos Superiores	12x18		216						
Assistentes Técnicos	8x4		32						
Técnico de Informática	8x1		8						
Assistentes Operacionais	6x1		6						
			330						
Orçamento (M€)			Estimado			Realizado			Desvio
Funcionamento			1 112 080,00 €						
Plano			6 610 132,00 €						

Gráfico 1 - Peso de cada tipo de objetivo no resultado final

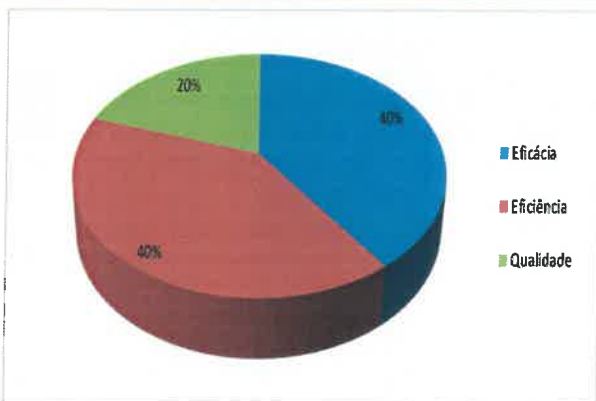
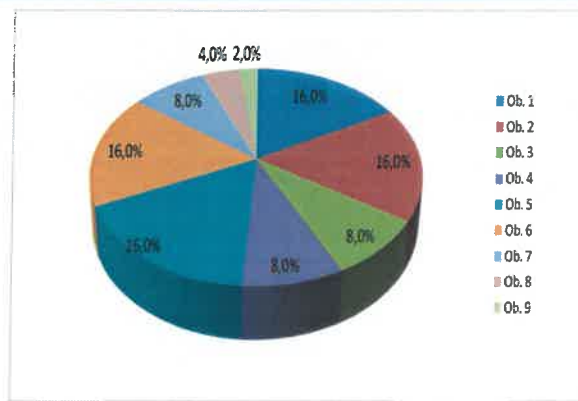


Gráfico 2 - Peso de cada objetivo operacional no resultado final



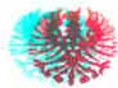
Listagem das fontes de verificação

Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação
Objetivo 1	Indicador 1	Relatório de atividades e Plataforma IDIA-SG
Objetivo 1	Indicador 2	Sítio web do PO Açores 2030
Objetivo 2	Indicador 3	Plano de Atividades da RIS3 Açores
Objetivo 2	Indicador 4	Plano de Atividades da RIS3 Açores
Objetivo 3	Indicador 5	Plano de Atividades / JORAA / Portal do Governo
Objetivo 4	Indicador 6	Plano de Atividades
Objetivo 5	Indicador 7	Plano e Orçamento 2023/GERFIP
Objetivo 5	Indicador 8	Plano e Orçamento 2023/GERFIP
Objetivo 6	Indicador 9	SGC IDIA-SG
Objetivo 6	Indicador 10	Plano de Atividades / JORAA / Portal do Governo
Objetivo 6	Indicador 11	SGC IDIA-SG
Objetivo 7	Indicador 12	IDIA-SG
Objetivo 7	Indicador 13	IDIA-SG
Objetivo 8	Indicador 14	Manuais



4.5 Plano de Ação para 2023

Plano de Ação 1							
Objetivo Estratégico (OE) 1:	Afirmar a DRCT na propositura e implementação de políticas públicas de Investigação e Inovação (I&I) na RAA.						
Objetivo Operacional (Eficácia) 1:	Incentivar uma produção e divulgação científicas robustas e de qualidade						
Atividades/Projetos/Rotinas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Concursos para a produção científica	Número de concursos lançados ao abrigo do Sistema de Incentivos para a Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I)	50%	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI)	Chefe de Divisão	DCTI	Açores	IDIA-SG
Concursos para a divulgação científica	Número de concursos lançados ao abrigo do Sistema de Incentivos para a I&D&I	50%	Direção de Serviços de Tecnologia e Inovação (DSCTI)	Diretora de Serviços	Equipa de Divulgação e Comunicação de Ciência e Tecnologia	Açores	IDIA-SG
Lançamento de convocatórias do OE 1.1 do PO Açores 2030	Número de avisos abertos ao abrigo do PO Açores 2030, enquanto Organismo Intermédio (OI)	90%<Taxa≤ 100%	DCTI	Chefe de Divisão	OI-DRCT	Açores	Sistema de Informação do Programa Operacional (SIPO)



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
 Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Plano de Ação 2

Objetivo Estratégico 2:	Promover a robustez e competência do ecossistema regional de I&I						
Objetivo Operacional 2(Eficácia):	Implementar a RIS3 Açores						
Atividades/Projetos/Rotinas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Governança da RIS Açores	Número reuniões do Conselho, da Comissão e da Unidade Técnica	75%<Taxa≤ 90%	DCTI	Chefe de Divisão	Unidade Operacional de Gestão e Acompanhamento (UOGA) RIS3 Açores	Açores	Site RIS3 Açores
Implementação alargada da RIS3 Açores	Número de atividades de Inovação Aberta	75%<Taxa≤ 90%	DCTI	Chefe de Divisão	UOGA RIS3 Açores	Açores	Site RIS3 Açores

Plano de Ação 3

Objetivo Estratégico 3:	Inovar na prestação de serviços da DRCT						
Objetivo Operacional 3(Eficácia):	Rever os instrumentos de política pública na área da gestão de Ciência						
Atividades/Projetos/Rotinas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Revisão do SCTA	Número diplomas publicados	1	DCTI	Chefe de Divisão	DRCT	Ponta Delgada	Jornal Oficial do Governo Regional dos Açores (JORAA)
Revisão do PRO-SCIENTIA	Número diplomas publicados	1	DCTI	Chefe de Divisão	DRCT	Ponta Delgada	JORAA



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Plano de Ação 4							
Objetivo Estratégico 4:	Optimizar o desempenho operacional da DRCT						
Objetivo Operacional 8(Qualidade):	Implementar ferramentas de sistematização internas						
Atividades/Projetos/Rotinas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Ferramentas de Sistematização internas	Número de ferramentas	2,00	DSCTI	Diretora de Serviços	Todos	Açores	Manuais de Procedimentos, Acolhimento e Planos de Comunicação

Plano de Ação 5							
Objetivo Estratégico 4:	Optimizar o desempenho operacional da DRCT						
Objetivo Operacional 5(Eficiência):	Gerir o Plano e Orçamento						
Atividades/Projetos/Rotinas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Funcionamento Interno da DRCT	Taxa de execução financeira do Orçamento	90%	DAF	Chefe de Divisão	DAF	Ponta Delgada	GERFIP
Investimento da DRCT	Taxa de execução financeira do Plano	90%	DAF	Chefe de Divisão	DAF	Ponta Delgada	GERFIP

Plano de Ação 6	
Objetivo Estratégico 3:	Inovar na prestação de serviços da DRCT
Objetivo Operacional 6 (Eficiência):	Assegurar padrões de desempenho na prestação de serviços ao exterior



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Atividades/Projetos/Rotinas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Esclarecimento dos cidadãos e entidades	Tempo médio de resposta para pedidos de informação	5	DSCTI	Diretora de Serviços	Todos	Ponta Delgada	SGC
Renovação do site da RIS3 Açores	Número de plataformas e/ou sitios web renovados	1	DCTI	Chefe de Divisão	UOGA RIS3	n.a	Site
Avaliação de candidaturas ao SI PROSCIENTIA	Taxa de aprovação dos orçamentos submetidos a concurso	1	DSCTI	Diretora de Serviços	Todos	Ponta Delgada	IDIA-SG

Plano de Ação 7

Objetivo Estratégico 4:	Optimizar o desempenho operacional da DRCT
Objetivo Operacional 7 (Qualidade) :	Garantir elevados padrões técnicos na gestão das subvenções concedidas

Atividades/Projetos/Rotinas

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Visitas de acompanhamento aos projetos	Percentagem de despesa aprovadas e validadas em verificações in situ	90%<Taxa≤ 95%	DSCTI	Diretora de Serviços	Todos	Açores	IDIA-SG
Processos de avaliação de candidaturas	Taxa de reclamações submetidas em audiência prévia de interessados nos concursos	90%<Taxa≤ 95%	DSCTI	Diretora de Serviços	Todos	Ponta Delgada	IDIA-SG



GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Direção Regional da Ciência e Tecnologia

Plano de Ação 8							
Objetivo Estratégico 5:	Reforçar a democratização à Ciência e Tecnologia						
Objetivo Operacional 4 (eficácia):	Reforçar a implementação de medida, iniciativas e projetos de divulgação da cultura científica e tecnológica						
Atividades/Projetos/Rotinas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Interveniente	Local	Fonte de Verificação
Medidas/iniciativas de Divulgação e Comunicação de Ciência e Tecnologia	Número de medidas	5	DSCTI	Diretora de Serviços	Equipa de Comunicação e Divulgação de Ciência e Tecnologia	Açores	Relatórios Fotografias Redes Sociais Portal do Governo

